



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Departamento de Licitações

Procedimento de Dispensa de Pequeno Valor - DFD nº. 14/2025

Data de abertura/publicação: **8 de julho de 2025.**

Data prevista p/ contratação: **8 de julho de 2025.**

Referente ao Memorando Interno **nº. 50/2025.**

Objeto: **contratação de empresa especializada para a substituição das calhas no telhado da Câmara Municipal, especificamente na área correspondente ao Plenário.**



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Memorando Interno nº 050/2025 – CÂMARA MUNICIPAL

Missal – PR, 25 de Junho de 2025.

De : Jessica Francener Longo - Diretora Geral

Para: Elias Xavier De Andrade

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório que objetiva a contratação de empresa especializada para a substituição das calhas e reforma do telhado da sala onde se localiza o plenário da Câmara Municipal. Ressalta-se que o referido prédio é de propriedade da Prefeitura Municipal e está cedido à Câmara por meio de cessão de uso. Tais serviços devem ser executados com urgência, dada a necessidade imediata de reparos. O custo total para mão de obra e material é de R\$ 4.507,20 (quatro mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos).

Atualmente, as calhas do referido local apresentam sérios desgastes e comprometimento estrutural, ocasionando infiltrações significativas durante o período de chuvas. Há registro de goteiras e acúmulo de água no interior do plenário, o que tem prejudicado o andamento das sessões legislativas e representa risco tanto à integridade do patrimônio público, pois há equipamentos de grande valor como a mesa de som, computadores, câmeras de transmissão, microfones, entre outros, que se molhados acabam estragando, quanto também à segurança dos vereadores, servidores e munícipes presentes.

A situação tem se agravado progressivamente, sendo constatada a ineficácia de manutenções paliativas realizadas anteriormente. Dessa forma, torna-se indispensável a substituição integral do sistema de calhas, de modo a restaurar a adequada impermeabilização do telhado e garantir a funcionalidade e segurança do ambiente legislativo.

Ressalta-se que a contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Constituição Federal, bem como seguir os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Diante do exposto, justifica-se a abertura do processo licitatório, em caráter de urgência, visando a contratação do serviço com fornecimento de material para substituição das calhas do plenário da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido 120 – Fonte 000

Sendo o exposto para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Jessica Francener Longo
Diretora Geral

CERTIDÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Considerando a **Portaria nº 37 de 19 de julho de 2023**, certifico para os devidos fins, que no tocante a solicitação de **Contratação de empresa especializada para a substituição das calhas do plenário** da Câmara Municipal.

Em especial, quanto a pesquisa de cotação de preços de mercado, **foram realizadas as seguintes pesquisas/diligências:**

a) Foi solicitado orçamento de empresas fornecedoras do objeto solicitado, através de pesquisa no comércio local e região conforme descrito abaixo;

- SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905, CNPJ: 24.337.012/0001-74, localizada na Rua Ildeo Goerck, Barracão S/N, Parque Industrial Inacio Scherer, PR 495 – Missal/PR, conforme cotação em anexo.
- MARCIO TEM PASS 45.908.825, CNPJ: 45.908.825/0001-47, localizada na Rua Brasil, nº 279 – Centro – Missal/PR, conforme cotação em anexo.
- MARGARETE M. MULLER, CNPJ: 05.381.179/0001-98, localizado na Rua Floriano Maldaner, nº 569, Missal/PR, conforme cotação em anexo.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



- b) Destacamos que foram realizadas pesquisas com fornecedores locais para aferição de preço, uma vez que os serviços devem ser executados no prédio da Câmara de Vereadores do Município de Missal, a fim de evitarem custos com deslocamentos, sendo admitido o menor preço praticado de forma integral.
- c) Destacamos que será admitido o menor valor de orçamento, sendo as médias do banco de Preços e da BLL utilizados somente para comparativo do valor de mercado.

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO EMPRESAS	MÉDIA BANCO DE PREÇOS	MÉDIA BLL	MÉDIA NET	MENOR PREÇO UNIT
001	001	Mão de obra	R\$ 1.900,00	-----	-----	-----	R\$ 1.900,00
	002	Calhas (m) com rufo	R\$ 2.332,02	-----	-----	-----	R\$ 2.332,02
	003	Parafuso brocante	R\$ 75,00	-----	-----	-----	R\$ 75,00
	004	Veda Calha	R\$ 200,00	-----	-----	-----	R\$ 200,00
TOTAL							R\$ 4.507,20


Julio César Zanfonato

Servidor responsável pela pesquisa de preços

DIA	27/06/2025			
CLIENTE	PREFEITURA DE MISSAL			
LOCAL	CAMARA DE VEREADORES			
SECRETARIA				
OBJETO	CALHAS E RUFOS			
QUANTIDADE	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	R\$ UNT	TOTAL
1	034	MAO DE OBRA SERVIÇOS DE METALURGICA	1.900,00	1900,00
5 UND	019	COLA DE VEDAÇÃO PU	40,00	200,00
150 UND	035	PARFUSO BROCANTE	0,50	75,00
13 UND	015	13 METROS DE CALHA NA CHAPA GALVANIZADA Nº 28 30 METROS DE RUFO NA CHAPA GALVANIZADA Nº 28	179,40	2332,20
VALOR TOTAL				4507,20

27/06/2025
CNPJ: 24.337.012/0001-74
METALÚRGICA NOVAK

Saio de Nova
Missal – Paraná Área Industrial
E-mail sonianovak369@gmail.com

Marcio Ten. Br.
CNPJ 45.908.825/0001-47
MÁRCIO TEMASS
RUA BRASIL 279 - MISSAL - PR



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



DILIGÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

(CESTA DE PREÇOS)

Venho por meio do presente, com os cordiais cumprimentos, solicitar o preenchimento da tabela abaixo destacada com os valores praticados em Vossa empresa no sentido de possibilitar a poder legislativo de Missal uma pesquisa dos valores praticados no mercado (estabelecimento do valor estimado para licitação), com o seguinte objeto:

Serviço de substituição (mão de obra e material) das calhas do plenário da Câmara Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VAL UNIT	TOTAL
001	Mão de obra	1		2200,00
002	Calhas (m) com rufo	13	200,00	2600,00
003	Parafuso brocante (un)	150	1	150,00
004	Veda Calha	5	50,00	250,00
TOTAL				5.200,00

Missal, 27 de Junho de 2025.

Nome da Empresa: METALURGICA JB

CNPJ: 05381179/0001-98

METALÚRGICA JB
05.381.179/0001-98
MARGARETE M. MULLER LTDA.
Rua Floriano Maldaner, 566
Centro - Fone (45) 98882-2194
Cnpj: 85.890-000 - Missal - PR



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DISPENSA DE PEQUENO VALOR – COMPRA DIRETA

Memorando Interno nº 050/2025

1. REQUISITANTE

Unidade: Administração

Responsável pela formalização da demanda: Jessica Francener Longo – Diretora Geral

E-mail: contato@camaramissal.pr.gov.br

Telefone: (45) 3244-1183

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. OBJETO: O presente documento tem a finalidade de protocolar pedido de autorização para contratação de empresa especializada para a substituição das calhas do plenário da Câmara Municipal, serviço este, que deve ser realizado de forma integral e imediato.

2.2. JUSTIFICATIVA: A presente solicitação de troca de calhas, justifica-se, pois, atualmente, as calhas do referido local apresentam sérios desgastes e comprometimento estrutural, ocasionando infiltrações significativas durante o período de chuvas. Há registro de goteiras e acúmulo de água no interior do plenário, o que tem prejudicado o andamento das sessões legislativas e representa risco tanto à integridade do patrimônio público, pois há equipamentos de grande valor como a mesa de som, computadores, câmeras de transmissão, microfones, entre outros, que se molhados acabam estragando, quanto também à segurança dos vereadores, servidores e munícipes presentes.

A situação tem se agravado progressivamente, sendo constatada a ineficácia de manutenções paliativas realizadas anteriormente. Dessa forma, torna-se indispensável a substituição integral do sistema de calhas, de modo a restaurar a adequada impermeabilização do telhado e garantir a funcionalidade e segurança do ambiente legislativo.

2.3. QUANTITATIVO: O quantitativo foi estabelecido mediante análise do caso concreto por profissionais da área de funilaria e metalurgia, especializados em fazer este tipo de serviço, juntamente com funcionários da casa que mostraram a atual situação calamitosa, para atender as necessidades, conforme justificado, limitado à parcela realmente necessária ao atendimento da presente demanda.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Sendo assim, a presente contratação é de suma importância e será instruída com base nas seguintes informações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	43960 Mão de obra	01	Un	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
002	43960 Calhas Nº 28 com rufo	13	M	R\$ 179,40	R\$ 2332,20
003	13962 Parafuso brocante	150	Un	R\$ 0,50	R\$ 75,00
004	43963 Cola de vedação PU	5	Un	R\$ 40,00	R\$ 200,00
TOTAL					R\$ 4.507,20

O fornecimento e instalação das calhas deverão ser realizados em chapa galvanizada nº 28. O item deverá incluir, ainda, aproximadamente 30 metros de rufo compatível, confeccionado no mesmo material e espessura, garantindo uniformidade e funcionalidade ao sistema de captação e escoamento de águas pluviais.

No que se refere a mão de obra: A empresa contratada será responsável por toda a execução dos serviços, incluindo:

- Remoção do telhado existente, de forma cuidadosa e técnica;
- Remoção das calhas antigas;
- Instalação das novas calhas e dos rufos compatíveis;
- Reposição e reinstalação do telhado ao final do serviço, assegurando que não ocorram infiltrações, goteiras ou danos na cobertura.

3. OBSERVAÇÕES GERAIS

3.1. A pesquisa de preços foi realizada em maio de 2025, pelo servidora Jessica Francener Longo, CPF sob o nº

3.2. Foram consultados os seguintes fornecedores:

a) Foi solicitado orçamento de empresas fornecedoras do objeto solicitado, através de pesquisa no comércio local e região conforme descrito abaixo;

- SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905, CNPJ: 24.337.012/0001-74, localizada na Rua Ildeo Goerck, Barracão S/N, Parque Industrial Inacio Scherer, PR 495 – Missal/PR, conforme cotação em anexo.

- MARCIO TEM PASS 45.908.825, CNPJ: 45.908.825/0001-47, localizada na Rua Brasil, nº 279 – Centro – Missal/PR, conforme cotação em anexo.

- MARGARETE M. MULLER, CNPJ: 05.381.179/0001-98, localizado na Rua Floriano Maldaner, nº 569, Missal/PR, conforme cotação em anexo.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Todos os documentos pertinentes estão anexos ao presente DFD.

3.3. Desta feita, a escolha do contratado (SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905, CNPJ: 24.337.012/0001-74, localizada na Rua Ildeo Goerck, Barracão S/N, Parque Industrial Inacio Scherer, PR 495 – Missal/PR), se deu em razão da proposta apresentada ser economicamente mais vantajosa e atender a demanda no prazo estipulado.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. O produto/serviço deverá ser entregue/realizado no prédio da Câmara de Vereadores de Missal, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 50 – Centro – CEP: 85890-000, Missal – Paraná no horário de funcionamento das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

4.2. As despesas serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

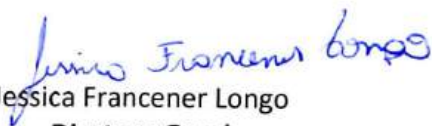
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Reduzido 00070 – Fonte 000

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Missal, 27 de junho de 2025.


Jessica Francener Longo
Diretora Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.337.012/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2016
NOME EMPRESARIAL SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ILDEO GOERCK	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BRCAO
CEP 85.890-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL INACIO SCHERER	MUNICÍPIO MISSAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO gconta40@hotmail.com		TELEFONE (45) 9907-1454
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2025 às 08:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.337.012/0001-74
Razão Social: SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS
Endereço: RUA ALVORADA 106 / LOT KOTZ / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063007242838410409

Informação obtida em 01/07/2025 10:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.337.012/0001-74

Certidão nº: 36940271/2025

Expedição: 01/07/2025, às 10:15:17

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.337.012/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905
CNPJ: 24.337.012/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:01 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.

Código de controle da certidão: **32FD.F863.8193.62E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Missal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/10/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.
Missal, 08 de Julho de 2025

Positiva com efeito de negativa Nº: 2296/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJUUFFH5JMXT8AQB8

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905

CONTROLE 114089	CNPJ/CPF 24.337.012/0001-74	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90813529-65	ALVARÁ 186
ENDEREÇO RUA ILDEO GOERCK, S/N - PARQUE INDUSTRIAL INACIO SCHER - BARRAÇÃO Missal - PR CEP: 85890000			
CNAE / ATIVIDADES Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Montagem de estruturas metálicas, Serviço de corte e dobra de metais			

emitido por: EDSON CLAUDEMIR ZIMMER



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



MEMORANDO CONTÁBIL Nº 13-2025

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Apresentação do Cnae e dotação orçamentária para procedimento licitatório para substituição de calhas do plenário da Câmara Municipal.

Prezados,

Solicitamos a gentileza de iniciar os procedimentos necessários para início de contratação de empresa especializada para troca de calhas.

CNAE da Atividade:

- CNAE Principal / Preponderante:
25.11-0/00 – Fabricação de estruturas metálicas
- Condições de Execução:
Os serviços serão executados conforme normas técnicas e com observância às exigências de segurança e responsabilidade ambiental.

CNAE Preponderante: 43.99-1/99

Serviços de instalação/manutenção de calhas e afins

Valor Total da Prestação de Serviços:

Valor dos serviços (materiais + mão de obra): R\$ 4.507,20 (quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)

- Fornecimento de materiais (calhas, parafusos e cola para vedação)
- Mão de obra de instalação/substituição

Classificação orçamentária e contábil:

A despesa deverá ser classificada como Material de Consumo – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

33.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de bens imóveis.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Recomendações:

- Emitir solicitação formal com detalhamento do produto, local de entrega e finalidade.
- Observar a regularidade fiscal do fornecedor e sua habilitação mínima, conforme exigido pelo art. 72 da Lei 14.133/2021.
- Registrar a contratação no sistema competente com base nos princípios da publicidade e transparência.

Solicitamos a continuidade do procedimento de contratação direta, observando-se as exigências legais pertinentes,

Certos de contarmos com a costumeira atenção e presteza, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Missal, 30 de junho de 2025

Márcia Everling
Contadora

Data da consulta: 01/07/2025 10:21:44



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.337.012/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PARECER JURÍDICO Nº 073/2025

Ao Processo Para Substituição de Calhas

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento Administrativo com objetivo de contratação de empresa especializada para proceder à substituição das calhas no Plenário da Câmara.

O Processo inicia-se com a Formalização de Demanda, especificando a quantidade e características do produto desejadas, bem como a justificativa da necessidade.

Na fase de Formação de Preço, de acordo com pesquisa realizada junto a empresas do ramo, o valor presumível da contratação em conformidade com os orçamentos apresentados ficou estabelecido em R\$ 4.507,20 (quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), menor orçamento apresentado na fase de pesquisa de preços.

Considerando os preços levantados, e, de acordo com o valor presumível da contratação em conformidade com os orçamentos colacionados, é dispensável a licitação, possibilitando a contratação na modalidade **Dispensa de Pequeno Valor na forma do Art. 95, § 2º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentado pela Portaria da Câmara Municipal de Missal nº 035/2023, de 19 de julho de 2023.

É o parecer, S.M.J.

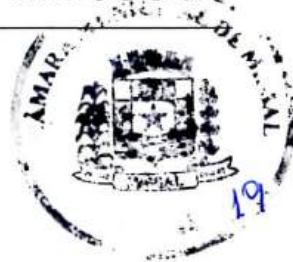
Missal PR, em 30 de junho de 2025.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Autorização de Dispensa de Pequeno Valor

Procedimento de Dispensa de Pequeno Valor nº. 014/2025.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905, estabelecida na Rua Ildeo Goerck, Barracão S/N, Parque Industrial Inacio Scherer, PR 495 – Missal/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.337.012/0001-74, onde objetiva-se, contratação de contratação de empresa especializada para a substituição das calhas do plenário da Câmara Municipal, serviço este, que deve ser realizado de forma integral e imediato. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 4.507,20 (quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).

Município de Missal, Estado do Paraná, 8 de julho de 2025.

Elias Xavier De Andrade

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

TERÇA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3592 - ANO: XV

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01****AUMENTO DE METAFÍSICA AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 318/2024****ESPÉCIE
LICITAÇÃO
PARTES**

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2024
MUNICÍPIO DE MISSAL
THAIS IEDA DOS SANTOS VASCONCELOS SOARES-ME LTDA
CNPJ Nº 49.672.388/0001-66

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO BAILE DO MUNICÍPIO, COM ESCOLHA DA MISS MISSAL, CONFORME DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025 E LEI MUNICIPAL Nº 547/2021 E SUAS ALTERAÇÕES

OBJETIVO

ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS PARTES RESOLVEM PROMOVER O AUMENTO DE METAFÍSICA DO LOTE 03 ITEM 01 (DECORAÇÃO/AMBIENTAÇÃO DO SALÃO: FORRAÇÃO TOTAL DAS PAREDES EM TECIDOS NA COR TRIGO; CONSTRUÇÃO DE CAMARIM EM TECIDOS COM DIVISÕES DE SALAS DE TROCA DE ROUPAS, TAPETES, POLTRONAS E MESAS DE APOIO; 40 PONTOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA; HALL DE ENTRADA EXTERNO ; FORRAÇÃO DA PARTE EXTERNA COM TECIDOS FORMANDO CORREDOR DE HALL DE ENTRADA E DEMAIS DECORAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS) EM MAIS 25,00% (VINTE E CINCO POR CENTO), TOTALIZANDO UM VALOR ADICIONAL DE R\$18.250,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) AO REFERIDO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº036/2025 SECE E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

DATA

08 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR****PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE PEQUENO VALOR Nº 014/2025**

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905, estabelecida na Rua Ildeo Goerck, Barracão S/N, Parque Industrial Inacio Scherer, PR 495 – Missal/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 24.337.012/0001-74, onde objetiva-se, contratação de empresa especializada para a substituição das calhas do plenário da Câmara Municipal, serviço este, que deve ser realizado de forma integral e imediato. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 4.507,20 (quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).

Município de Missal, Estado do Paraná, 8 de julho de 2025.

Elias Xavier De Andrade*Presidente*

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



Câmara Municipal de Missal - PR

CNPJ: 01579444000196 IE:
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 50 CEP: 85890000 Cidade: Missal
Fone: 045-3244-1183 Fax: 45 - 32441890

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO



Requisição

Número 106
Tipo Global
Emitido em 08/07/2025

Forma de pagamento
ITEM 04 DO DFD
Destino
ITEM 04 DO DFD

Prazo de

Licitação

Tipo Sem licitação
Número
Natureza do procedimento
Processo Nº
Homologação
Contrato ID
Número
Aditivo

Credor

Fornecedor
SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905

CNPJ/CNPJ
24.337.012/0001-74

Endereço
RUA ILDEO GOERCK, S/N - BARRAÇÃO

Bairro

Cidade/UF
Missal/PR

CEP
85890-000

Matrícula
38287-6

Fone
4598805804

FAX

E-Mail: SONIAAPARECIDADOSREIS33@GMAIL.COM

Certidões

Documento	Certidão	Validade
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS	22305523/2025	19/10/2025
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	2025063007242838410409	29/07/2025
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN	32FD.F863.8193.62E4	22/07/2025
Certidão de Regularidade Municipal	2296/2025	06/10/2025

Classificação da despesa

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002 ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício

Valor
R\$ 2.607,20

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
43961	CALHAS Nº 28 COM RUFO PARA TROCA NO PLENÁRIO DA CAMARA	MT	13,00	R\$ 179,40	R\$ 2.332,20
43962	PARAFUSO BROCANTE	UN	150,00	R\$ 0,50	R\$ 75,00
43963	COLA DE VEDAÇÃO PU	UN	5,00	R\$ 40,00	R\$ 200,00

ELIAS XAVIER DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARCIA EVERLING
CONTADORA - CRC: PR055635/O-5



Câmara Municipal de Missal - PR

CNPJ: 01579444000196 IE:
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 50 CEP: 85890000 Cidade: Missal
Fone: 045-3244-1183 Fax: 45 - 32441890

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO



Requisição

Número 105
Tipo Global
Emitido em 08/07/2025

Forma de pagamento
ITEM 04 DO DFD
Destino
ITEM 04 DO DFD

Licitação

Tipo Sem licitação
Número
Natureza do procedimento
Processo Nº
Homologação
Contrato ID
Número
Aditivo

Credor

Fornecedor SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905
Endereço RUA ILDEO GOERCK, S/N - BARRAÇÃO
Cidade/UF Missal/PR
E-Mail: SONIAAPARECIDADOSREIS33@GMAIL.COM
CEP 85890-000
Matricula 38287-6
Fone 4598805804
CPF/CNPJ 24.337.012/0001-74
Bairro
FAX

Certidões

Documento	Certidão	Validade
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS	22305523/2025	19/10/2025
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS	2025063007242838410409	29/07/2025
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN	32FD.F863.8193.62E4	22/07/2025
Certidão de Regularidade Municipal	2296/2025	06/10/2025

Classificação da despesa

01 CÂMARA MUNICIPAL
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2002 ATIVIDADES DA GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
120 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Do Exercício

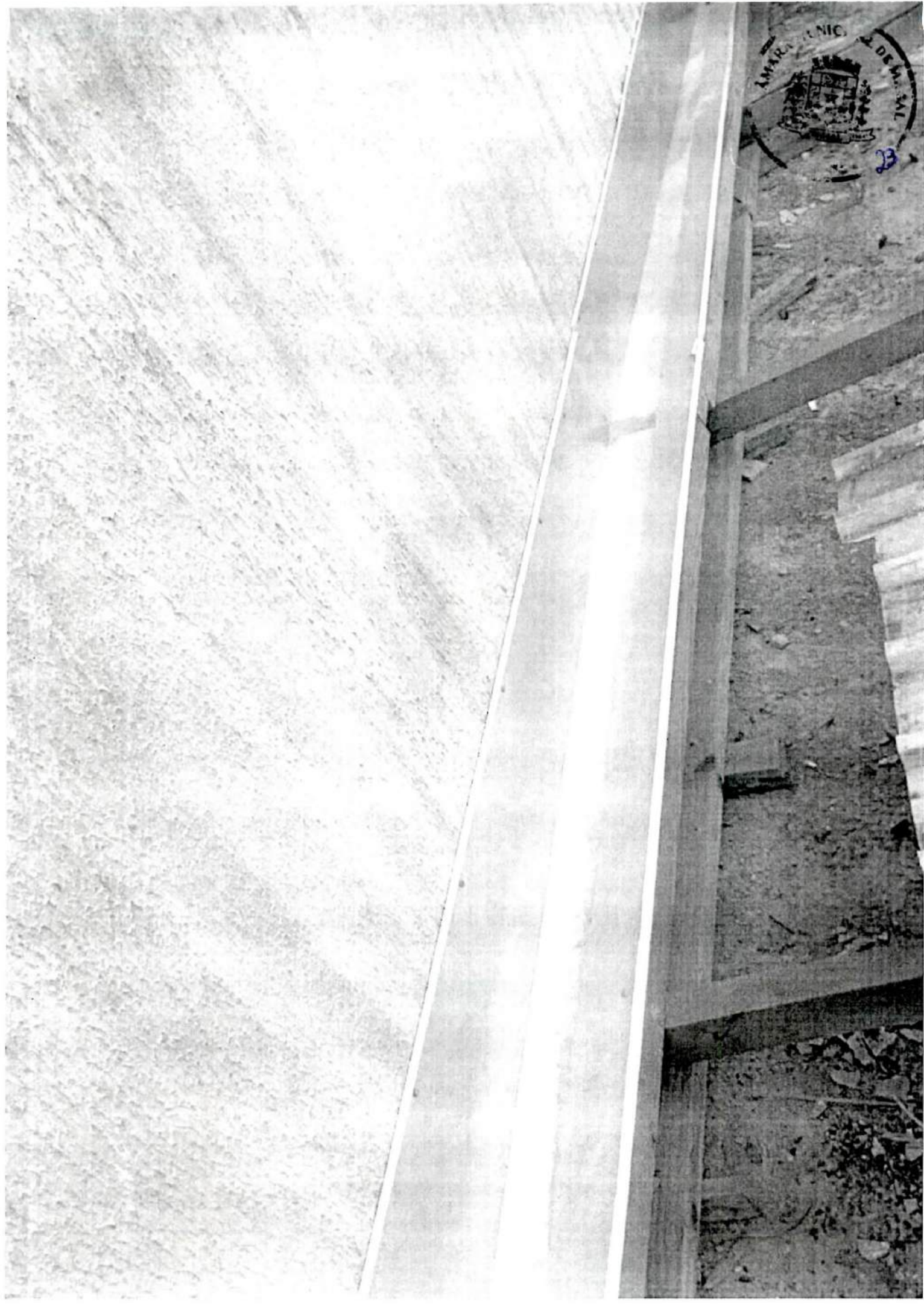
Valor
R\$ 1.900,00

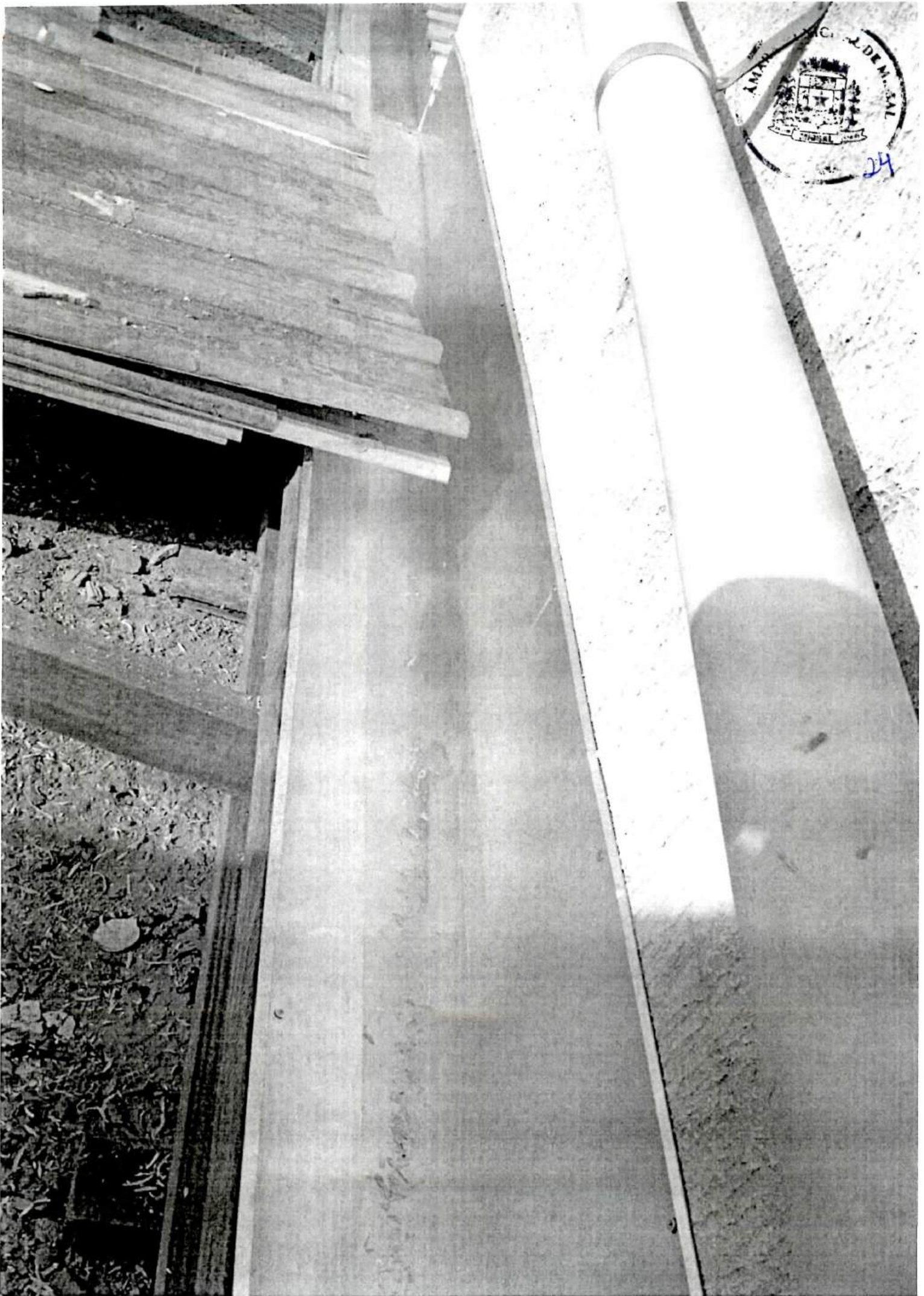
Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
43960	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE CALHAS PLENÁRIO	UN	1,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00

ELIAS XAVIER DE ANDRADE
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

MARCIA EVERLING
CONTADORA - CRC: PR055635/O-5

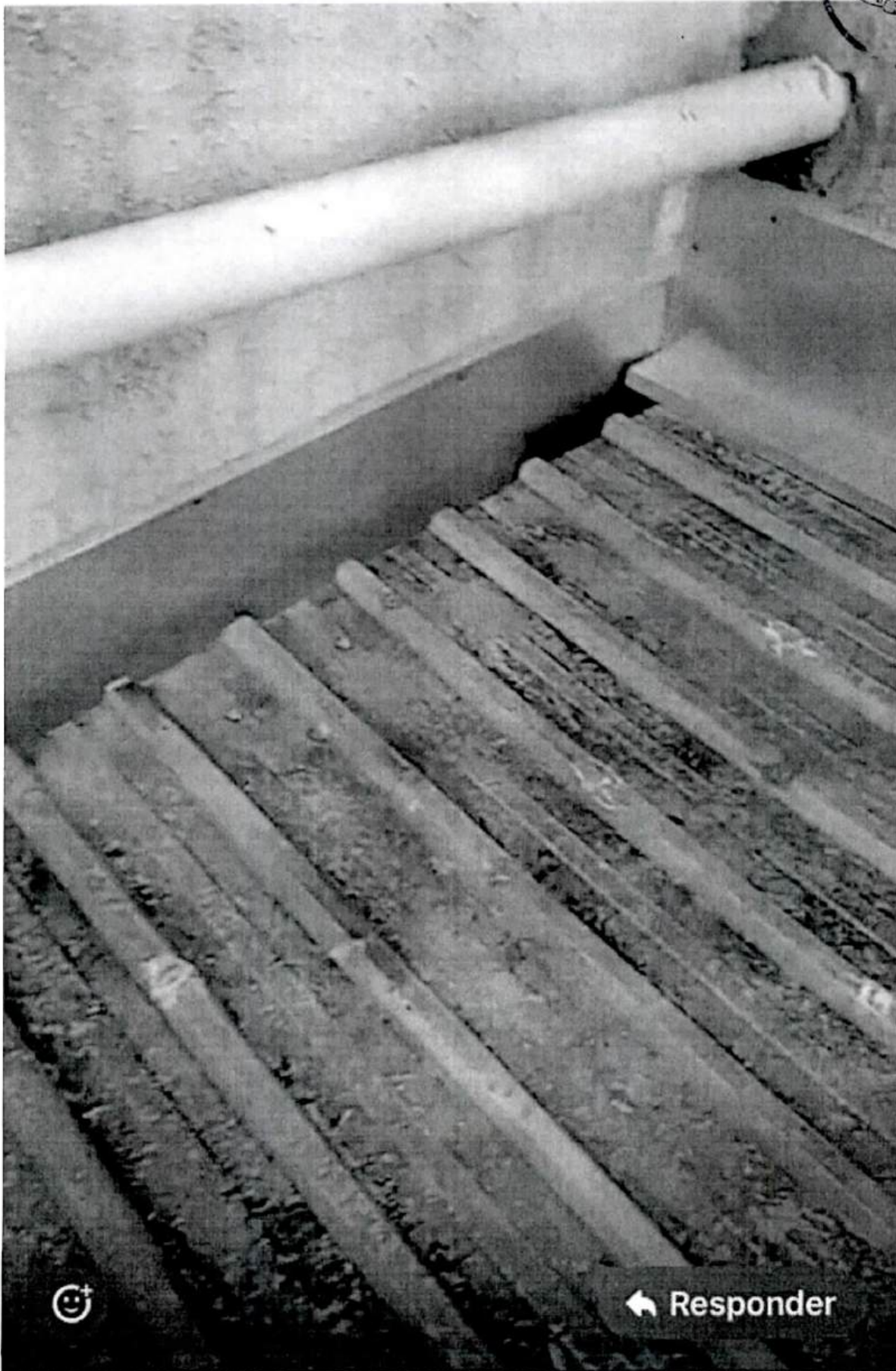




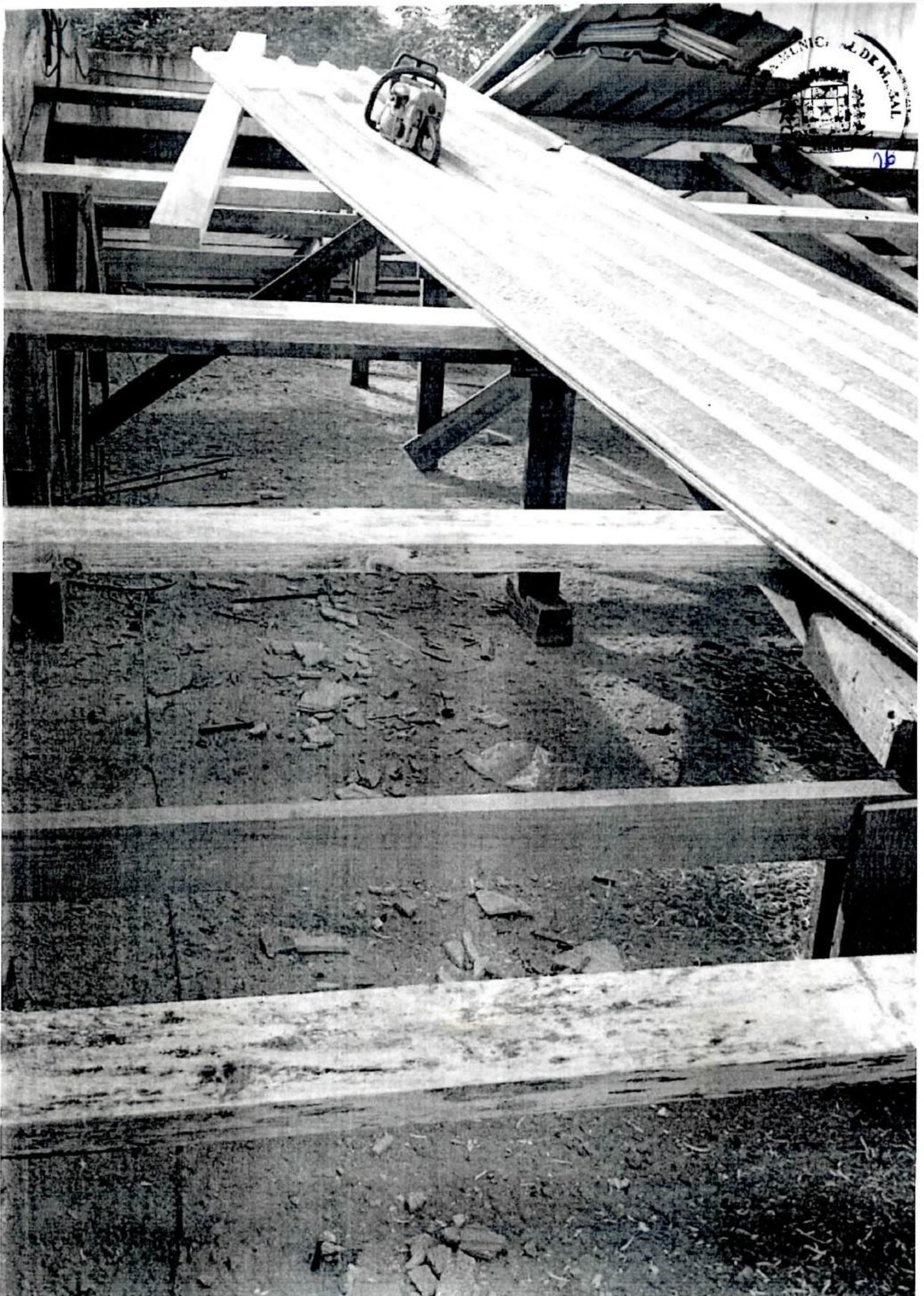
0:06

-0:59

IX



← Responder

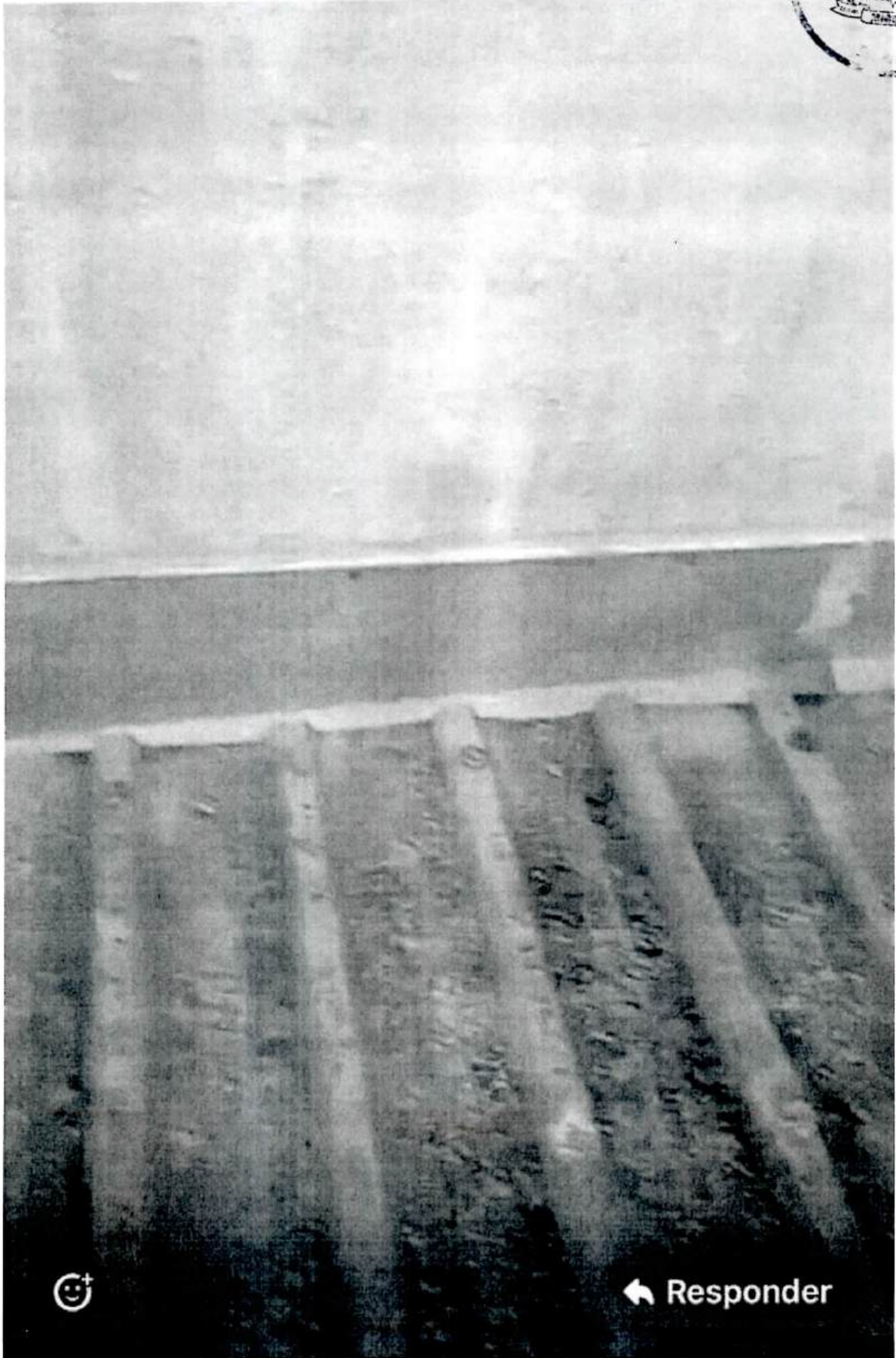


11/07/2025, 17:51

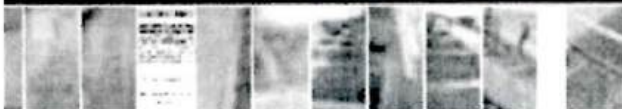
0:36

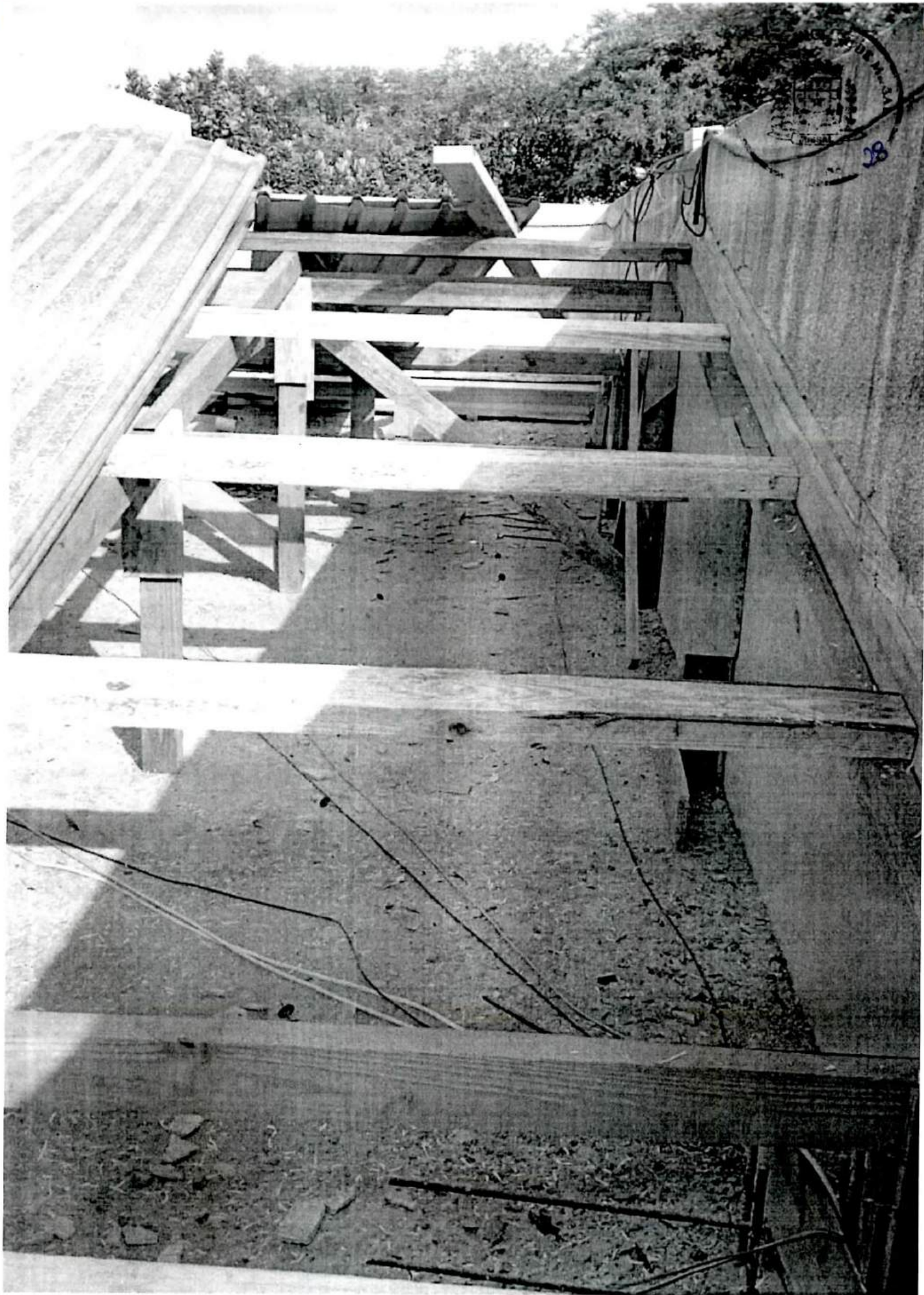
-0:30

1,5x



← Responder







Memorando Interno nº 055/2025 – CÂMARA MUNICIPAL

Missal – PR, 14 de Julho de 2025.

De : Jessica Francener Longo - Diretora Geral
Para: Elias Xavier De Andrade

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a concessão de aditivo de valor ao processo de Dispensa de Licitação Direta - DFD nº 14/2025, de modo a viabilizar a continuidade e conclusão dos serviços de reforma do telhado e troca das calhas da sala do plenário deste prédio. Ressaltamos que a medida se faz necessária em caráter de urgência, considerando a importância de garantir um reparo definitivo e seguro na estrutura, evitando assim danos maiores e riscos à integridade do espaço.

O custo total para a conclusão dos serviços com fornecimento de material é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Visto que, durante a execução do serviço de remoção das calhas antigas que estavam chumbadas pela contratada, parte do concreto das laterais do telhado foi acidentalmente danificada e desprendida, o que gerou a necessidade de fechamento imediato dessas áreas para garantir a integridade da estrutura e a segurança do local.

Dessa forma, os serviços para concluir a reforma devem incluir:

- 2- Colocação de chapa galvanizada para cobertura das áreas danificadas;
- 3 - Realização de fechamento (aprisionamento) adequado das partes expostas;
- 4 - Recuperação e reparo do concreto lateral danificado durante a intervenção anterior;
- 5 - Conclusão da substituição das calhas, se necessário, com o devido acabamento.
- 6 - Reposição e reinstalação do telhado ao final do serviço, garantindo a vedação total, sem infiltrações ou goteiras;

Após estar no local, juntamente com outros funcionários aqui da câmara, verificamos a real necessidade de dar continuidade nos reparos, inclusive com urgência, considerando a exposição da estrutura às intempéries, como chuvas e o risco de novos danos. Segue imagens em anexo.



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Ressalta-se que a contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, bem como seguir os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Diante do exposto, justifica-se tal solicitação em caráter de urgência, visando a contratação do serviço com fornecimento de material para concluir os consertos do telhado da plenário da Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido 120 – Fonte 000

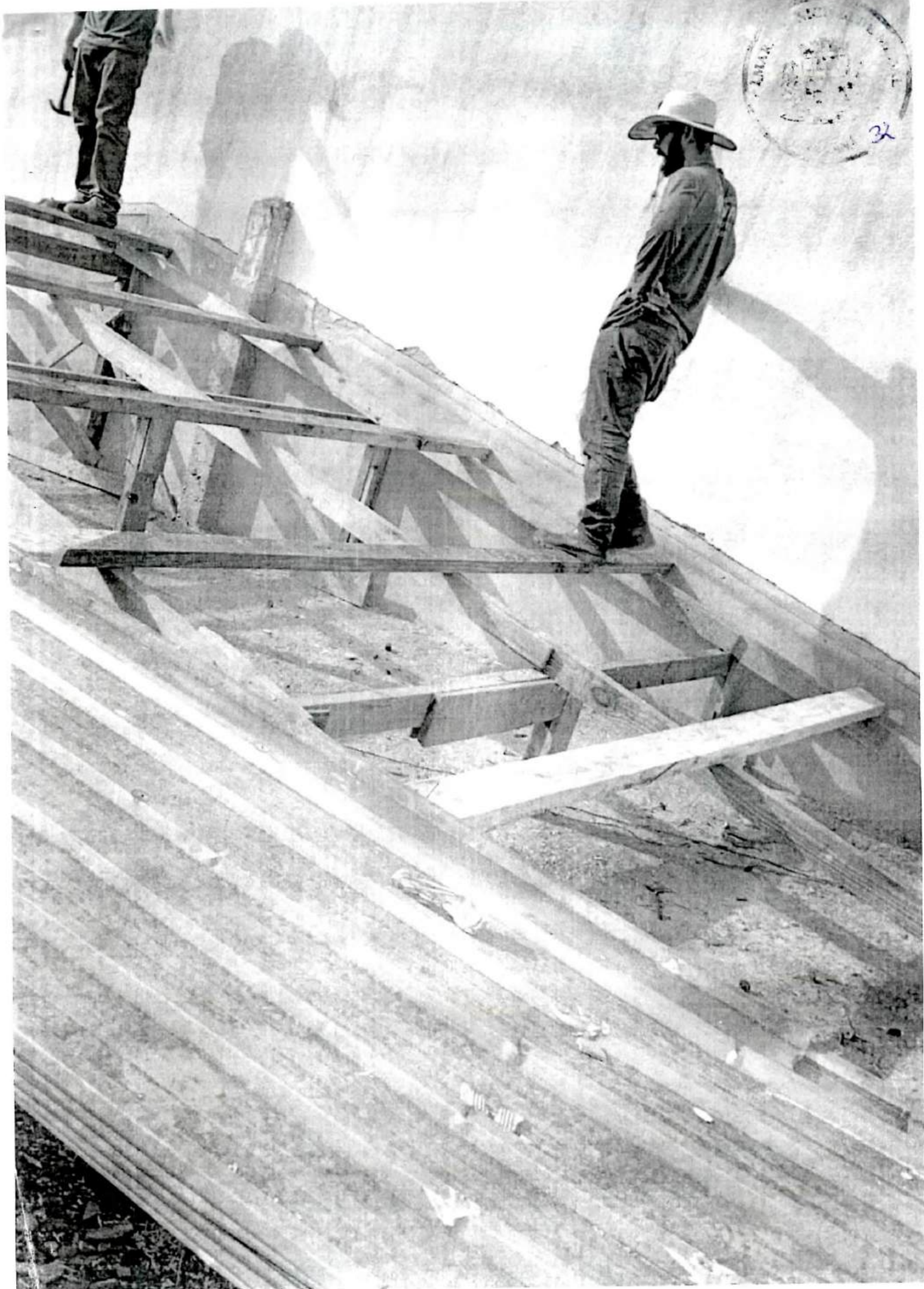
Sendo o exposto para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.
Atenciosamente,


Jessica Francener Longo
Diretora Geral



4







CNPJ: 24.337.012/0001-74

Cel.: 45 98837-9057 • Área Industrial • BR 495 • CEP: 85.890-000 • Missol - Paraná

☐ PEDIDO ☐ ORÇAMENTO

Date: ~~04~~ 10/2/2023

Nome: Conrado Verleador Fone: _____

Endereço: Ozenjuro

Cidade: Missal Est.: 19

CPF/CNPJ: _____ RG/IE: _____

[illegible]**TOTAL R\$**

\$500,000

Cliente



PARECER JURÍDICO Nº 085/2025

Ao Processo de Aditivo da Contratação Para Substituição de Calhas

Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Senhor Presidente

Trata-se de Procedimento Administrativo com objetivo de aditar a contratação de empresa especializada para proceder à substituição das calhas no Plenário da Câmara.

A Câmara Municipal, através de Contratação por Dispensa de Pequeno Valor, Processo DFD nº 14/2025, contratou empresa especializada para realizar a substituição de calhas no telhado do Plenário, que estavam comprometidas e onde apresentava infiltrações.

O orçamento inicial para o contrato (material e mão de obra) era no valor de R\$ 4.507,20 (quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).

Contudo, ao executar o serviço, a empresa constatou a necessidade de serviços complementares, não orçados inicialmente, cujo valor importa o total de R\$ 1.500,0 (um mil e quinhentos reais), demonstrado através de orçamento e imagens do serviço complementar a ser realizado para a perfeita execução do objeto do contrato, solicitando assim um complemento ao valor do contrato.

A Lei de Licitações, em seu artigo 125 dispõe:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento). (grifo nosso)



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

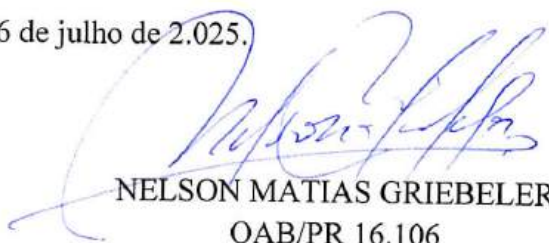


Considerando que o valor do acréscimo é de apenas 33,28 % (trinta e três inteiros e vinte e oito décimos por cento) do valor original do contrato, portanto, está dentro do limite permitido pela Lei para acréscimos em caso de contrato de reformas.

Desta forma, manifestamos PARECER FAVORÁVEL ao aditivo contratual postulado, tendo em vista que perfeitamente demonstrada a necessidade, e o valor se enquadra no limite da Lei de Licitações – Lei 14.133/2021.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 16 de julho de 2.025.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



TERMO ADITIVO Nº01 ACRÉSCIMO DE META FÍSICA

AO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: Dispensa de Licitação Direta - DFD nº 14/2025.

NOTA DE EMPENHO: Nº 105/2025 e 106/2025

OBJETO ORIGINAL: Contratação de empresa especializada para a substituição das calhas do plenário da Câmara Municipal.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL** inscrito no CNPJ com nº. 01.579.444/0001-96, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 50, representada por seu presidente, senhor(a) Elias Xavier de Andrade, brasileiro, titular do RG nº. _____ PR e do CPF nº. _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905, inscrita no CNPJ sob o nº 24.337.012/0001-74, com sede localizada na Rua Ildeo Goerck, Barracão S/N, Parque Industrial Inacio Scherer, PR 495 – Missal/PR, neste ato representada por sua representante legal, Sr(a). Sonia Aparecida da Silva dos Reis, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de meta física, resultando no aumento de valor ao objeto originalmente contratado, referente à troca das calhas e reforma do telhado do plenário, em razão de necessidades técnicas supervenientes não previstas inicialmente, constatadas durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor originalmente empenhado foi de **R\$ 4.507,20** (quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos). Com este aditivo, será acrescido o montante de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente a 33,28 % do valor inicial, passando o total da contratação para R\$ 6.007,20 (seis mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).

O acréscimo se dá com fundamento no Art. 125, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observando-se o limite legal de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento.

Telefone: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O acréscimo decorre de circunstâncias técnicas não previstas na fase de planejamento e no decorrer da reforma foram identificadas, tais como: Após a remoção das calhas antigas — que estavam chumbadas na parede — constatou-se dano na estrutura da alvenaria. Diante disso, verificou-se a necessidade de vedar a área comprometida, utilizando chapas metálicas como reforço no aprisionamento, a fim de evitar possíveis infiltrações nesses pontos.

Tais fatos foram devidamente verificados pela equipe técnica da contratante, que estiveram no local. Conforme justificativa e imagens em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento de contratação direta original, Nota de Empenho nº 105 e 106/2025, naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

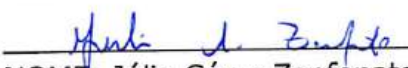
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

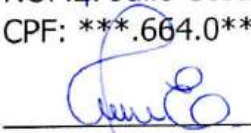
Missal-PR, 17 de julho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
CONTRATANTE


SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Júlio César Zanfonato
CPF: ***.664.0**-**


NOME: Márcia Everling
CPF: ***.761.0**-**



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

ACRÉSCIMO DE META FÍSICA

LICITAÇÃO Dispensa de Licitação Direta - DFD nº 14/2025.

PARTES **CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL**

SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905

OBJETO Contratação de empresa especializada para a substituição das calhas e reforma do telhado da sala correspondente ao plenário da Câmara Municipal.

OBJETIVO O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de meta física, resultando no aumento de valor ao objeto originalmente contratado. Passando o valor empenhado de R\$ 4.507,20 (quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), para R\$ 6.007,20 (seis mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento de contratação direta original.

DATA 17 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3601 - ANO: XV

8ª Pag(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 040/2025

ELIAS XAVIER DE ANDRADE, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXVII, do artigo 39 do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o senhor **JOSÉ ALZIR NICODEM**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA**, Grupo GPC, Referência AJP-1, na forma da Lei Municipal nº 1.297, de 30 de setembro de 2015, que instituiu o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Poder Legislativo do município de Missal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 18 de julho de 2025.

Elias Xavier de Andrade
Presidente

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 - ACRÉSCIMO DE META FÍSICA

LICITAÇÃO
PARTES

Dispensa de Licitação Direta Nº 14/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

SONIA APARECIDA DA SILVA DOS REIS 09394655905

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a substituição das calhas e reforma do telhado da sala correspondente ao plenário da Câmara Municipal.

OBJETIVO

O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo de meta física, resultando no aumento de valor ao objeto originalmente contratado. Passando o valor empenhado de R\$ 4.507,20 (quatro mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), para R\$ 6.007,20 (seis mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos). Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento de contratação direta original.

DATA

17 de julho de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

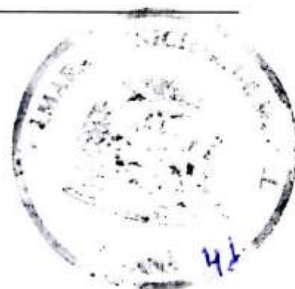
Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br



Errata do Aditivo 01

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DA DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO - DFD Nº 014/2025 QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS CALHAS E REFORMA DO TELHADO DA SALA CORRESPONDENTE AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PUBLICADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2025 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 3601 ANO: XV, ONDE SE-LÊ: "R\$ 6.007,20 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)" LEIA-SE "R\$ 6.007,20 (SEIS MIL, SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)" FICANDO O RESTANTE RATIFICADO.

MISSAL/PR, 21 DE JULHO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3603 - ANO: XV

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETIVO

18 (DEZOITO) ANOS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS "DIREITOS AMEAÇADOS OU VIOLADOS" EM MEDIDA PROTETIVA NA MODALIDADE CASA LAR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, PARÁGRAFO PRIMEIRO AS PARTES PROMOVERÃO O REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE ADITIVO, E SE APLICARÁ O ÍNDICE INPC ACUMULADO DE 5,18% DOS ÚLTIMOS 12 MESES E 4,06% REFERENTE O PERÍODO DE JULHO/23 ATÉ JULHO/24, SENDO ATUALIZADO O VALOR DO CONTRATO PARA R\$27.310,00 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS) POR MÊS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 13/07/2025 ATÉ 13/07/2026, DE ACORDO COM A CLÁUSULA TERCEIRO DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, NA FORMA DO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº3477/2025 SAS.

DATA

17 DE JULHO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

**ESPÉCIE
LICITAÇÃO
OBJETO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2025

AQUISIÇÃO DE TELEVISORES, NOTEBOOKS E PATINETES ELÉTRICOS, PARA SEREM UTILIZADOS COMO PREMIAÇÃO PARA O PROGRAMA "NOTA MISSALENSE", NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.839/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.356/2025.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	40.394.327/0001-00	410	R\$ 15.343,74
ELIZANDRA CARLA SILVA – ME	51.754.967/0001-08	412	R\$ 3.500,00

DURAÇÃO

10 (DEZ) DIAS

DOTAÇÕES

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA MISSALENSE

PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

00700 E 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

DATA

21 DE JULHO DE 2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Errata do Aditivo 01

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DA DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO - DFD Nº 014/2025 QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SUBSTITUIÇÃO DAS CALHAS E REFORMA DO TELHADO DA SALA CORRESPONDENTE AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PUBLICADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2025 NO DIÁRIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



De acordo com a Lei Municipal nº 1.001 de 29 de junho de 2011

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3603 - ANO: XV

10 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OFICIAL DO MUNICIPIO EDIÇÃO Nº 3601 ANO: XV, ONDE SE LÊ: "R\$ 6.007,20 (SEIS MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)" LEIA-SE "R\$ 6.007,20 (SEIS MIL, SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)" FICANDO O RESTANTE RATIFICADO.

MISSAL/PR, 21 DE JULHO DE 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal - PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

